DECRETO Nº 3.637 / 2019, de 20 de maio de 2.019

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros à SAEC e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o presente exercício financeiro, e

- considerando a solicitação do Superintendente da SAEC através do ofício SAEC 045/2019;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de recursos financeiros à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais)

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento tomará todas as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 20 de maio de 2019

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18